



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Trata-se de matriz de análise de risco para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.**

Esta matriz de análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação de cada risco, foi executada análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto/ consequência, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1 - Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

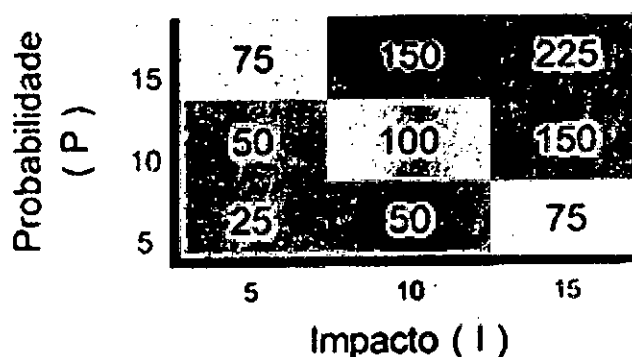


Figura 1 - Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Falta de alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda do negócio (estimativas imprecisas de quantidades).	Planejamento	10	15	150
R02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento	5	15	75
R03	Contratação com preço acima da média do mercado.	Planejamento	5	10	50
R04	Paralisação ou ineficácia do processo licitatório	Planejamento	10	15	150
R05	Deficiência no levantamento de soluções disponíveis no mercado.	Planejamento	5	15	75
R06	Não parcelar o que deve ser parcelado ou usar método de parcelamento inadequado (Não distribuir em lotes o que deve ser distribuído, ou usar loteamento inadequado)	Planejamento	5	15	75
R07	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do fornecedor	15	5	75
R08	Incapacidade total ou parcial do fornecedor na entrega dos itens	Execução do contrato	10	15	150
R09	Pedido de cancelamento de ata de registro de preços pelo fornecedor	Execução do contrato	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

1 A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

2 Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

3 Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).



4 Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Os quadros a seguir apresentam o destrinchamento dos riscos identificados e os tratamentos que serão adotados.

R01	Risco:	Falta de alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda do negócio (estimativas imprecisas de quantidades).	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Quantidade contratada superior ou inferior às necessidades da Instituição	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	O setor requisitante ou de apoio e Assessoramento será responsável pela contabilização da sua própria demanda. Espera-se que a descentralização da estimativa contribua para que os valores contabilizados sejam mais condizentes com a necessidade real.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Avaliar a memória de cálculo apresentada, como forma de verificar se os deflatores aplicados estão corretos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Caso haja indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento, confirmar com a secretaria demandante o quantitativo estimado.	Equipe de Planejamento da Contratação
R02	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Danos:	1. Especificação com inconsistências técnicas. 2. Elaboração do ETP, MGR e TR com ausência de itens normativamente previstos. 1. Requisitos técnicos não atendidos;	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Competente
	2	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Pesquisa de licitações semelhantes no âmbito da Administração Pública	Equipe de Planejamento da Contratação



IBICARAI
PREFEITURA



	4	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Cancelamento do procedimento e inclusão da demanda em outro processo.	Autoridade Competente
R03	Risco:	Contratação com preço acima da média do mercado.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Danos:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim, de forma que a metodologia utilizada para composição dos preços, observe o indicado na página nº 19, da apostila do módulo II, do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico- Hospitalar, promovido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Autoridade Competente
	2	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.	Pregoeiro e equipe de apoio
	Risco:	Paralisação ou ineficácia do processo licitatório	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alta	
	Danos:	1. Impugnações do edital e mandados de segurança; 2. Licitação deserta ou fracassada; 3. Questionamentos excessivos; 4. Atrasos na elaboração dos contratos;	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Extensa pesquisa no âmbito de outras contratações públicas recentes do mesmo objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Cronograma de contratação bem definido;	Equipe de Planejamento da Contratação

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



R04	3	Buscar especificações detalhadas junto ao setor técnico do município, de modo a evitar questionamentos e impugnações e estimular a competitividade.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Requisitos de habilitação técnica condizentes com o mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Exigências de habilitação (Jurídica, Econômico Financeiro) condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento da Contratação
	6	Consulta de preços e elaboração de planilha de formação de preços compatíveis aos praticados no mercado, de forma que observe o indicado na página nº 19, da apostila do módulo II, do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, promovido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.	Equipe de Planejamento da Contratação
	7	Monitoramento e gerenciamento do processo licitatório.	Pregoeiro e equipe de apoio
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Manutenção da Equipe do Projeto de prontidão para responder aos questionamentos até o fim da fase de seleção de fornecedores.	Pregoeiro e equipe de apoio/Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar respostas aos questionamentos dentro do prazo estabelecido em edital.	Pregoeiro e equipe de apoio/Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Republicação do Edital, caso não haja apresentação de propostas, com as correções que por ventura se fizerem necessárias, decorrentes da análise dos questionamentos.	Pregoeiro e equipe de apoio
	4	Reavaliar o Edital e TR para identificar os motivos pelos quais nenhuma empresa apresentou proposta para os respectivos itens.	Pregoeiro e equipe de apoio/Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Fixar aos licitantes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.	Pregoeiro e equipe de apoio
	6	Questionar as empresas sobre os motivos de sua não participação ou do fracasso do certame.	Pregoeiro e equipe de apoio

Risco:	Deficiência no levantamento de soluções disponíveis no mercado
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alta



R05	Danos:	1. Potencial direcionamento da licitação, incorrência em sobrepreços, restrição de competitividade 2. Não atendimento às necessidades da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reavaliar Termo de Referência	Pregoeiro e equipe de apoio/Equipe de Planejamento da Contratação
R06	Risco:	Não parcelar o que deve ser parcelado ou usar método de parcelamento inadequado (Não distribuir em lotes o que deve ser distribuído, ou usar loteamento inadequado)	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que mais empresas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a pelo menos uma das 4 perguntas a seguir for positiva:	Equipe de Planejamento da Contratação
		a) É tecnicamente viável dividir a solução? b) É economicamente viável dividir a solução? c) Não há perda de escala ao dividir a solução? d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	
	2	Avaliar formas viáveis de parcelamento para escolher a que melhor se adequa à contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reavaliar o Planejamento da Contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação



R07	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Baixo	
	Danos:	Atraso na contratação	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares, de forma avaliar possíveis ocorrências e já eliminá-las.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
R08	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Pregoeiro e equipe de apoio /Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Pregoeiro e equipe de apoio /Equipe de planejamento da Contratação
	Risco:	Incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alta	
	Danos:	1. Entrega de produto com qualidade inferior do que foi oferecido na proposta final; 2. Comprometimento da entrega do objeto (atrasos); 3. Descontinuidade da entrega do objeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de advertência, multas moratórias e compensatórias	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Prever suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Prever que as penalidades sejam obrigatoriamente registradas no SICAF, além de descredenciamento da empresa.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	TR com solicitação de habilitação e capacidade técnica bem elaboradas.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável



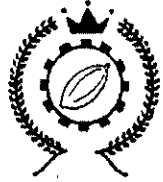
	1	Aplicação de advertência e multas.	Comissão de Averiguação de Responsabilidade de Contratações (CARC)
	2	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar	Comissão de Averiguação de Responsabilidade de Contratações (CARC)
	3	Registro das penalidades no SICAF e descredenciamento da empresa	Comissão de Averiguação de Responsabilidade de Contratações (CARC)
R09	Risco:		Pedido de cancelamento do contrato pelo fornecedor por causa de variação de preços no decorrer da validade do instrumento contratual.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alta
	Danos:		1. Descontinuidade da entrega; 2. Não atendimento da necessidade da Instituição.
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Não conter especificações técnicas e requisitos de habilitação abusivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Preço mínimo condizente com o mercado e que consiga abarcar as variações de preço esperadas para o período de validade do contrato;	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Utilização de cadastro reserva.	Pregoeiro e equipe de apoio
	2	Negociação para contratação da próxima empresa classificada.	Pregoeiro e equipe de apoio
	3	Desclassificar propostas inexecutáveis.	Pregoeiro e equipe de apoio

Ibicaraí-BA, 14 de Março de 2026


Servidor Responsável



IBICARAÍ
PREFEITURA



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Solicitação de realização de pesquisa de preço, visando alcançar o valor médio estimado praticado no mercado, por empresas para em atendimento a lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BA.

Prezado Senhor,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, da celeridade da transparência, da economicidade, do interesse público, no que diz respeito a necessidade da secretaria municipal.

Solicito a realização de pesquisa de preço.

Ibicaraí/BA, 09 de Março de 2026.

Atenciosamente,

TEREZINHA GONÇALVES TAVARES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicarai/BA, 26 de Março de 2026

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Assistência Social– Unidade Requisitante.

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA**

PARECER CONTÁBIL

Em resposta a solicitação formulada por vossa dotação orçamentaria para custear despesas relativas a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas, tenho a informa-lhe que:

03.12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 03.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.067 – GESTÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.069 – GESTÃO DO BLOCO DE FINAN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS

4.4.90.5200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTES: 1706- TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

Prefeitura Municipal de Ibicarai
Conceição Suely C. Nascimento
Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto 27/2021

CONCEIÇÃO SUELY CARVALHO DO NASCIMENTO
Diretora de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



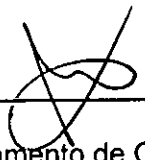
IBICARAI
PREFEITURA



DOCUMENTO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento a ofício encaminhado a este setor pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 10 de Março de 2026, solicitando a realização de pesquisa de preço, visando alcançar o valor médio praticado no mercado, para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.**

Reiteramos que foi realizada pesquisa de preço em conformidade com o art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/21, e com base nas especificações técnicas e quantidades determinadas e especificadas em planilha descritiva/quantitativa encaminhada a este setor.

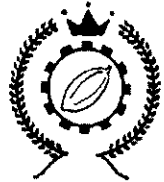
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FONTES CONSULTADAS. A solicitação de pesquisa de preço visando alcançar o valor praticado no mercado para o objeto em questão foi através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br . Após análise das cotações enviadas para este setor, chegou-se a melhor proposta apresentada para a execução dos serviços solicitados de conforme cotações em anexo.	
DATA: 12 de Março de 2026.	
ENCAMINHAMENTO. Encaminha-se, este ofício juntamente com as cotações a Secretaria Municipal de Administração.	
RESPONSÁVEL.  _____ Departamento de Compras	

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicarai/BA, 16 de Março de 2026

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.**

Prezado(a) Senhor(a).

Em estrita observância à alínea c do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21, solicitamos do Setor Contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA**

Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 802.911,32 (oitocentos e dois mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).**

Atenciosamente,

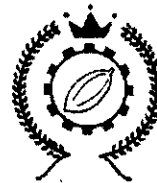
TEREZINHA GONÇALVES TAVARES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 16 de Março de 2026

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.**

Prezado(a) Senhor(a).

Em estrita observância à alínea c do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21, solicitamos do Setor Contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA**

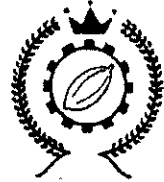
Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 802.911,32 (oitocentos e dois mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,

TEREZINHA GONÇALVES TAVARES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



IBICARAI
PREFEITURA



GABINETE DA PREFEITA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
CONTRATAÇÃO**

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria de Assistência social no dia de janeiro de 2026, solicitando o Abertura de processo administrativo e encaminhando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA**, ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, encaminhe para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ibicaraí/BA, 26 de Março de 2026

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 27 de março de 2026

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de licitatório, nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Processo Administrativo nº43/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do edital, a qual indicará, necessariamente, motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira.

Diante da documentação recebida, faço a juntada do Decreto referido, autuando este processo interno para fins de processo de licitatório.

Assim para constar eu, Vitor Rios Menezes, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação

Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto nº 555/2025

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40

Decretos



IBICARAI
PREFEITURA



DECRETO Nº 555 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio para realização de licitações no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e revoga as Portarias nº 78 e 79, de 08 de janeiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal 305, de 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO, a ultratividade das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, durante o período de transição previsto no Decreto Municipal nº 377, de 28 de dezembro de 2023, até o encerramento dos contratos celebrados sob tais regimes;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a designação do agente de contratação, da comissão de contratação e da equipe de apoio para assegurar a regularidade das licitações municipais,

DECRETA:

Art. 1º – Designação do Agente de Contratação (Pregoeiro), Equipe de Apoio e Comissão de Contratação

Ficam designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibicaraí:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Pregoeiro):

- VITOR RIOS MENEZES, CPF nº 041.626.375-55;

II – EQUIPE DE APOIO:

- RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 042.460.915-02;
- ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº 950.959.425-34;

III – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
PREFEITURA



Em certos casos, a autoridade competente pode optar por substituir o agente de contratação por uma comissão de contratação, formada por no mínimo 03 (três) membros.

Parágrafo único. O agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação poderão contar com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, visando ao adequado desempenho das funções essenciais ao exercício de suas atribuições.

Art. 2º – Do Agente de Contratação

O processo licitatório será conduzido por agente de contratação, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração, competindo-lhe:

I – tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – ser auxiliado por equipe de apoio, respondendo individualmente pelos atos praticados, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

III – observar regulamento interno e atuar em consonância com os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 1º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela comissão de contratação, que responderá solidariamente pelos atos praticados, ressalvado o voto divergente fundamentado e registrado em ata.

§ 2º Em licitações cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratada, por prazo determinado, empresa ou profissional especializado para assessorar a condução do certame.

§ 3º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º – Da Equipe de Apoio

A equipe de apoio será designada pela autoridade competente, podendo ser composta por servidores ou, em casos específicos, por terceiros contratados, nos termos da lei, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão.

Art. 4º – Da Comissão de Contratação

A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade e será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em caráter permanente

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
PREFEITURA



ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, sendo presidida por um de seus integrantes.

Art. 5º – Das Vedações

É vedado ao agente de contratação, à comissão de contratação, à equipe de apoio e aos profissionais eventualmente contratados para assessoramento:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado entre empresas brasileiras e estrangeiras, salvo hipóteses legais;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição legal.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que configurem conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As vedações aplicam-se também a terceiros que auxiliem a condução da contratação, como integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados ou representantes de empresas contratadas para assessoramento técnico.

Art. 6º – Da Responsabilidade

O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no art. 2º, § 2º, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias e exclusivas dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



Art. 7º – Da Vedação ao Acúmulo de Funções

No âmbito das licitações, os fiscais de contratos não poderão exercer outras atribuições ou funções, de forma a preservar a imparcialidade e a segregação de funções.

Art. 8º – Revogação e Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial as Portarias nº 78 e 79, de 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 12 de setembro de 2025.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

VITOR RIOS MENEZES

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA

Professor

Escola da Licitação LTDA
CNPJ: 44.667.828/0001-73
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Introdução

Módulo 2 - O agente de contratação

Módulo 3 - Princípios relevantes

Módulo 4 - Governança Pública

Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação

Módulo 6 - Edital: regras de julgamento

Módulo 7 - Edital: habilitação

Módulo 8 - Edital: demais disposições

Módulo 9 - Sessão de licitação

Módulo 10 - temas extras



PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2026

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 18, da Lei Federal 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a futura contratação de empresa para atender às necessidades da Administração Pública, visando à verificação da regularidade dos atos preparatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise tem por base os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência, bem como as disposições contidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

III – ANÁLISE DOS ATOS PROCESSUAIS

Justificativa da Contratação

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada nos autos, evidenciando o interesse público envolvido, em atendimento ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado contendo a descrição da necessidade, levantamento de soluções e a definição da alternativa mais vantajosa, conforme previsto no art. 18, inciso I, da referida lei.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, devidamente instruído, identificando a necessidade da contratação e sua motivação.

Autorização da Autoridade Competente

Verifica-se a autorização formal da autoridade competente para instauração do procedimento licitatório, em conformidade com as exigências legais.

Previsão Orçamentária

Foi comprovada a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas decorrentes da contratação, conforme manifestação do setor contábil, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando critérios técnicos e parâmetros legais, garantindo a compatibilidade com os preços praticados, em atenção ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência

O Termo de Referência encontra-se devidamente elaborado, contendo todos os elementos essenciais, como descrição do objeto, justificativa, especificações técnicas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução.

IV – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Considerando que o objeto a ser contratado possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mostra-se adequada a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído e em conformidade com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, dessa forma, **OPINO FAVORAVELMENTE** pelo prosseguimento do certame, com a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, observando-se as demais formalidades legais.

Ibicaraí/BA, 27 de março de 2026



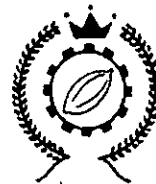
Vitor Rios Menezes

Agente De Contratação

Vitor Rios Menezes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto nº 555/2025



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 30 de Março de 2026

Do: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.

Processo Administrativo: 43/2026

Em conformidade com o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETERMINA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537380004, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA.**

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como a Minuta do contrato.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, termo de referência e indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação

Vitor Rios Menezes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto nº 555/2025

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40